



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

EDITAL Nº 16 DE 22 DE MAIO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EaD - 2023

O **Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023 para ingresso no Curso Técnico em Alimentos Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio na modalidade EaD, conforme especificado nos itens a seguir, para início no segundo semestre do ano letivo de 2023. O processo seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/05/2023
Período de inscrições	22/05/2023 a 30/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/07/2023
Divulgação do Resultado Final	10/07/2023
Período de entrega de documentação comprobatória (pré-matrícula)	10/07/2023 a 14/07/2023
Homologação da Matrícula de 1ª Chamada	17/07/2023
Publicação da 2ª Chamada (se houver)	18/07/2023
Período de entrega de documentação comprobatória (pré-matrícula) - 2ª Chamada	19/07/2023 a 21/07/2023
Homologação da Matrícula de 2ª Chamada	24/07/2023
Previsão de Início do ano letivo	31/07/2023

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para ingresso no curso técnico, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

3. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO

3.1 Curso Técnico em Alimentos na Modalidade a Distância

3.1.1 Concomitância externa: no qual o aluno cursa paralelamente o Curso Técnico em Alimentos EAD no IF Goiano Campus Morrinhos e o Ensino Médio em outra instituição de ensino. O candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, o primeiro ano do Ensino Médio regular. Ao final do curso, para receber seu Certificado de Curso Técnico, o aluno deverá apresentar seu Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.1.1.1 Alunos advindos do Ensino Médio na modalidade EJA (Ensino de Jovens e Adultos) só poderão concorrer às vagas deste edital após terem concluído o Ensino Médio, vide Item 3.1.2.

3.1.2 Subsequente: no qual o aluno já concluiu o Ensino Médio, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula seu Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1 Quadro 2 de oferta de curso e vagas para o curso técnico concomitante EaD 2023/2:

Quadro 2: Oferta de cursos conforme o turno, a duração e o número de vagas.

Curso	Vagas	Turno	Duração	Modalidade
Técnico em Alimentos	40	Noturno	1 ano e meio	Técnico Concomitante/Subsequente EaD

4.2 Da forma de ingresso

4.2.1 A seleção para ingresso no Curso Técnico em Alimentos EaD do IF Goiano – Campus Morrinhos será feita por meio de avaliação das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino Fundamental e do primeiro Ano do Ensino Médio cursados pelo candidato;

4.2.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final ou os critérios de desempate estabelecido nesse edital.

4.3 Distribuição das vagas

4.3.1 As vagas disponibilizadas para o ingresso no Curso Técnico em Alimentos EaD do IF Goiano – Campus Morrinhos serão divididas conforme quadro constante no Item 4.1 e no Item 7 do presente Edital.

4.3.2 As vagas remanescentes serão ofertadas em chamadas posteriores, as quais serão divulgadas no site da Instituição, até que se complete o número de vagas estabelecidos no Item 4.1.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Morrinhos neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma especificado no item 1, via Internet pelo endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/morrinhos, no qual o candidato terá acesso ao edital completo, e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.

5.2.1 As inscrições serão **GRATUITAS**.

5.2.2 É vedada a inscrição extemporânea, por carta, por correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto por esse edital.

5.3 Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, o candidato deverá verificar os itens 6 e 7.

5.4 O IF Goiano – Campus Morrinhos não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.5 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Campus Morrinhos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6 Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato ou seu representante legal estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando os cursos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Ao entrar no www.ifgoiano.edu.br/morrinhos e abrir a página de inscrição do Processo Seletivo o candidato será encaminhado a, respectivamente: escolha do curso, preenchimento dos Dados Pessoais, Dados Escolares e Informações Socioeconômicas.

6.2 Nos Dados Pessoais o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu RG.

6.2.1 No caso excepcional do menor não possuir CPF, poderá ser indicado o CPF do seu responsável.

6.2.2 Em hipótese alguma poderá ser indicado RG diferente do candidato.

6.3 O candidato fará a opção pela ampla concorrência ou pelo sistema de políticas afirmativas (cotas), conforme o Item 7.

6.3.1 As cotas relativas à etnia/raça são classificadas entre autodeclarados (pretos, pardos e indígenas) e não declarados.

6.3.2 As cotas relativas à renda bruta mensal por pessoa da família referem-se à soma da renda bruta de todas as pessoas que residem no mesmo domicílio, que será dividida pela quantidade de pessoas que residem nesse mesmo domicílio, informada em campo próprio.

6.3.3 As cotas relativas à formação escolar estão relacionadas à condição dos candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escola pública.

6.3.3.1 Em conformidade com o inciso I do Art. 19 da Lei 3.934/96 (LDB), são entendidas como escolas públicas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, excluindo-se toda instituição de ensino que não se enquadram nessa definição.

6.4 Os candidatos incluídos nas vagas reservadas às cotas, no momento da pré-matrícula, deverão apresentar os documentos exigidos no item 7.12 para comprovação das informações socioeconômicas. Caso não apresentem todos esses documentos, ou não seja possível, pelos documentos apresentados, comprovar a cota, o candidato será reclassificado entre as vagas da ampla concorrência.

6.5 O sistema de inscrições apresentará perguntas relativas às médias anuais obtidas nas disciplinas de **Matemática e Português do último ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio regular**. Dessa forma, o candidato deverá lançar as notas constantes do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, em uma escala de 0 a 100 pontos (No caso de médias na escala de 0 a 10, basta multiplicar a nota por 10, por exemplo, nota 9,5 x 10 = 95) conforme explicado no Item 8 deste edital.

6.6 Na questão relativa ao lançamento das médias anuais de Língua Portuguesa (Português), o aluno deverá preencher a média anual do último ano do Ensino Fundamental no campo [Valor 1] do sistema e a média anual do 1º ano do Ensino Médio no campo [Valor 2], em uma escala de 0 a 100, conforme estabelecido nos itens 6 e 8 deste edital.

6.7 Na questão relativa ao lançamento das médias anuais de Matemática, o aluno deverá preencher a média anual do último ano do ensino fundamental no campo [Valor 1] do sistema e a média anual do 1º ano do Ensino Médio no campo [Valor 2], em uma escala de 0 a 100, conforme estabelecido nos itens 6 e 8 deste edital.

6.8 Os candidatos com situações que porventura não forem contemplados nas opções descritas no item 6 deverão entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo pelo e-mail: ensino.mhos@ifgoiano.edu.br.

6.9 Após lançadas todas as notas, o sistema calculará uma média geral, conforme o Item 8 desse edital, e esta será usada na classificação dos candidatos. Caso, no momento da matrícula, as médias anuais lançadas pelo candidato não correspondam com as do histórico escolar ou documento equivalente apresentado, **o candidato poderá ser reclassificado.**

6.10 As consultas sobre dúvidas deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail ensino.mhos@ifgoiano.edu.br

7. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 O IF Goiano adotará as políticas de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), conforme disposto na LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterado pela LEI N° 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, e previstas neste item.

7.2 Fica estabelecido o mínimo de 1 (uma) vaga por perfil dos candidatos que terão vagas reservadas, ainda que a equação da porcentagem da população não atinja o quantitativo de uma vaga por curso.

7.3 Os candidatos enquadrados no Art. 1º - parágrafo único, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverão entregar o **COMPROVANTE DE RENDA** no ato da matrícula, sendo desclassificado das políticas afirmativas no caso contrário.

7.4 Os candidatos enquadrados nas políticas de ações afirmativas para cotas de pessoas com deficiência, deverão apresentar **LAUDO MÉDICO** original no ato da matrícula, sendo desclassificado das políticas afirmativas no caso contrário.

7.5 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar a um salário mínimo e meio.

7.5.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.5.2 Estão excluídos do cálculo:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.6 As vagas remanescentes serão preenchidas, conforme a pontuação, na ordem estabelecida pelo Quadro 3.

Quadro 3: Ordem de convocação por perfil de vaga remanescente

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato
RI	RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI.PCD, RS.PPI.PCD, RS.PPI, RS.PCD, RS, AC
RI.PPI	RI.PPI.PCD, RI.PCD, RI, RS.PPI.PCD, RS.PPI.PCD, RS.PCD, RS, AC
RI.PCD	RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI, RS.PPI.PCD, RS.PPI, RS.PCD, RS, AC
RI.PPI.PCD	RI.PPI, RI.PCD, RI, RS.PPI.PCD, RS.PPI, RS.PCD, RS, AC
RS	RS.PPI.PCD, RS.PPI, RS.PCD, RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI.PCD, RI, AC
RS.PPI	RS.PPI.PCD, RS.PCD, RS, RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI.PCD, RI, AC
RS.PCD	RS.PPI.PCD, RS.PPI, RS, RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI.PCD, RI, AC
RS.PPI.PCD	RS.PPI, RS.PCD, RS, RI.PPI.PCD, RI.PPI, RI.PCD, RI, AC

7.7 Qualquer período cursado em escola particular ou conveniada, inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

7.8 O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96.

7.8.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

7.8.2 Os candidatos aos cursos na modalidade subsequente, certificados pelo Enem poderão concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Médio em escola particular ou conveniada.

7.9 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo, não precisando, portanto, enviar a documentação comprobatória.

7.10 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo:

I - O candidato que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimos, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o perfil de estudantes de escola pública sem comprovação de renda.

II – O candidato que não comprovar, por laudo médico original, a deficiência física, será remanejado para a cota correspondente.

II - O candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para ampla concorrência.

7.11 As legendas e as descrições das categorias das reservas de vaga são descritas no Quadro 4 e a relação das vagas destinadas está estabelecida no Quadro 5.

7.12 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos, caso aprovados, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim.

7.12.1 Os candidatos que se recusarem ao procedimento de heteroidentificação fenotípica, serão reclassificados nas vagas de ampla concorrência.

Quadro 4: Legenda e descrição das cotas

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ampla concorrência
RI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita
RI.PPI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas
RI.PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência

RI.PPI.PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência
RS	egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação)
RS.PPI	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas
RS.PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência
RS.PPI.PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

Quadro 5: Distribuição das vagas da ampla concorrência e da reserva de vagas

Disponibilidade e de vagas	AC	Reserva de Vagas								TOTAL
		RI				RS				
		RI.PPI.PCD	RI.PPI	RI.PCD	RI	RS.PPI.PCD	RS.PPI	RS.PCD	RS	
Alunos que concluíram pelo menos o 1º ano do Ensino Médio ou todo o Ensino Médio	16	2	3	1	2	2	3	1	2	32
Alunos concluintes do Ensino Médio na modalidade EJA	4	1	1	0	0	1	1	0	0	8

7.13 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação ao IF Goiano – Campus Morrinhos, dentro dos prazos previstos no item 1 e conforme mencionados a seguir:

- I- **TODOS** os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
- II- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico

- (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- III- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo I) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- IV- O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo I) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- V- O candidato que concorrer a cota de pessoa com deficiência deverá apresentar, além das demais documentações, **LAUDO MÉDICO** original que comprove a sua deficiência.

7.14 O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação de forma on-line. O candidato que não possuir recursos tecnológicos (computador, smartphone, tablet, internet, dentre outros) para a realização da matrícula, poderá solicitar matrícula presencial pelo e-mail ensino.mhos@ifgoiano.edu.br. Caso seja necessária a matrícula presencial, todos os protocolos de segurança para prevenção da COVID-19 devem ser mantidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A média geral (utilizada para classificação) será obtida a partir das médias anuais do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado do IF Goiano calculará uma média geral para cada candidato a partir das médias anuais por ele lançadas.

8.1.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero.

8.1.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias gerais dos candidatos inscritos.

8.2. Do cálculo da média geral:

8.2.1. Serão consideradas as médias anuais do HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Fundamental e do Certificado de Conclusão Via ENCCEJA (acompanhado de Histórico Escolar) no cálculo da média geral.

8.2.2. O sistema informatizado do IF Goiano fará o cálculo da média geral da seguinte forma:

1ª ETAPA: média aritmética das médias anuais de cada disciplina do último ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio (Língua Portuguesa e Matemática);

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), o resultado será a média geral.

8.2.3. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, estes serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: A = 95; B = 85; C = 75; D = 65; E = 30;

b) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: OT = 95; B = 85; RB = 75; R = 65; I = 30;

c) Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar, no campo da nota, a média 70.

d) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: MB = 95; B = 85; S = 70; I = 30;

e) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: B = 90; S = 70; I = 30;

f) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber: PS = 90; S = 70; NS = 30;

g) PROFORMAÇÃO: Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “Módulo I: PB (Prova Bimestral) e CVA (Caderno de Verificação de Aprendizagem)”, “Módulo II: PB (Prova Bimestral) e CVA (Caderno de Verificação de Aprendizagem)”, “Módulo III: PB (Prova Bimestral) e CVA (Caderno de Verificação de Aprendizagem)”, “Módulo IV: PB (Prova Bimestral) e CVA (Caderno de Verificação de Aprendizagem)”, Módulo I: PB e CVA – Lançar a pontuação correspondente; Módulo II: PB e CVA – Lançar a pontuação correspondente; Módulo III: PB e CVA – Lançar a pontuação correspondente; Módulo IV: PB e CVA – Lançar a pontuação correspondente

8.3.4. Os candidatos com Históricos Escolares que diferem das possibilidades apresentadas devem, antes de fazer a inscrição, contatar a comissão do Processo Seletivo pelo e-mail ensino.mhos@ifgoiano.edu.br, anexando cópia digitalizada do histórico escolar para análise e orientações de como proceder com a inscrição, com prazo máximo de um dia antes do fechamento das inscrições.

8.3.5. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Matemática. Persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Português. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

8.4. Serão selecionados para a primeira chamada os candidatos que estiverem dentro do número de vagas, segundo o Quadro 5.

8.4.1. Serão selecionados para as chamadas sucessivas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas não ocupadas, dentro de cada cota, nas chamadas anteriores.

8.5. A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/morrinhos, conforme o cronograma descrito no item 3.1.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUCESSIVAS

9.1 Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Morrinhos o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, 1) pelo menos o 1º ano do Ensino Médio ou 2) ter concluído o Ensino Médio. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

9.1.1 Não serão aceitas matrículas de alunos que tragam progressão parcial do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

9.2 Exclusivamente para efeito de pré-matrícula, será aceito **documentação legível em formato .pdf** que comprove as notas obtidas e inseridas no sistema, desde que devidamente assinadas e carimbadas pela secretaria ou direção escolar de origem do documento (ex. históricos parciais, boletins de notas oficiais, declarações, etc.)

9.3 Os candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período estabelecido pelo item 1.

9.4 As vagas oriundas de matrículas não-efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de chamadas sucessivas por ordem de classificação, no período estabelecido pelo Item 1, até o preenchimento das vagas ou esgotamento da lista de cadastro de reserva.

9.4.1 A convocação para a 2ª Chamada não poderá ser realizada após o primeiro dia de aula.

9.4.2 O IF Goiano, no interesse da administração pública, poderá aumentar o número de vagas ofertadas em um determinado curso, levando em consideração a exequibilidade do curso e a demanda de candidatos.

9.4.3 O IF Goiano, no interesse da administração pública, poderá não abrir turmas que contarem com menos do que 60% de matrículas em relação as vagas ofertadas.

9.5 A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).

9.6 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Morrinhos. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

9.6.1 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

9.6.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.7 Os documentos necessários para pré-matrícula estão listados abaixo e deverão ser enviados para o e-mail: ead.mhos@ifgoiano.edu.br, todos legíveis e em formato .pdf

a) Requerimento de matrícula, Termo de Compromisso, Termo de Ciência para Integralização do Curso (fornecidos e preenchidos na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Campus Morrinhos) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor, salvo no Termo de Compromisso no qual haverá também a necessidade de reconhecimento de firma na 1ª via pelo responsável, obrigando-se este a devolvê-lo devidamente assinado.

b) Histórico Escolar original do 1º Ano do Ensino Médio ou declaração de conclusão do 1º Ano do Ensino Médio ou Histórico Escolar original do Ensino médio na modalidade EJA ou declaração de conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA.

c) Fotocópia da carteira de identidade;

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da certidão de nascimento;

f) Fotocópia da certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;

g) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;

h) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

i) Duas fotocópias recentes, no tamanho 3 x 4;

j) Fotocópia do comprovante de endereço com CEP;

k) Fotocópia do cartão de vacinação.

9.7.1 No primeiro dia de aula presencial, os alunos deverão apresentar na Secretaria de Registros Escolares os originais dos documentos listados acima, após

conferência estes serão devolvidos ao aluno, com exceção do Requerimento de matrícula, Termo de Compromisso, Termo de Ciência para Integralização do Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, se for o caso.

9.7.2 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 9.6 os documentos comprobatórios de acordo com o item 7.13. A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por esse edital.

9.8 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do curso.

9.8.1 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.9 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Direção de Ensino.

9.10 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Morrinhos, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso.

10.DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 OS CANDIDATOS QUE FOREM APROVADOS FICAM CIENTES DE QUE FREQUENTARÃO SUAS AULAS NA SEDE DO IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS, NO TURNO E NO CURSO PARA O QUAL FORAM SELECIONADOS E NOS HORÁRIOS DETERMINADOS, E QUE OS ENCONTROS PRESENCIAIS OCORRERÃO TODAS ÀS SEGUNDAS-FEIRAS (EXCETO FERIADOS) DAS 19H00 ÀS 22H15. Além disso, poderão ocorrer aulas por meio de ambiente virtual de aprendizagem aos sábados.

10.1.1 A Coordenação do Curso poderá, excepcionalmente, definir encontros presenciais em outros dias da semana, conforme a necessidade pedagógica do curso.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

11.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/morrinhos

11.3 As disposições nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.4 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.5 O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no segundo semestre de 2023.

11.6 Não caberá recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas no edital deste processo seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Morrinhos, 22 de maio de 2023.

LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor Geral

Port. Nº. 103, D.O.U de 20/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

1. Identificação

Inscrição	Curso	
Nome:	CPF:	
Endereço:	Telefone:() _____	

2. Autodeclaração (só marcar uma única opção)

() Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio em escolas particulares.

() Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio em escolas particulares.

() Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental ou médio em escolas particulares.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

2. Declaração de renda:

Declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Nome Completo (deve incluir todos os membros da família)	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)

3. Solicitação:

() Solicito a reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos da Lei nº9.394/96, art. 19.

_____, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato*

***Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade). Caso o candidato seja menor de idade o pai ou responsável deverá assinar. Obs.: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no Anexo II.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS
ANEXO II

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.